Ofício n.º 70/2025.

Iturama-MG, 22 de abril de 2025.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 64/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
24/04/2025 09:35 000471

Câmara Municipal
Folha Nº 02
24/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 38/2025

Iturama/MG, 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

A presente proposição visa ajustar o orçamento municipal para o exercício de 2025, permitindo a destinação de recursos no valor total de R$ 86.330,13 (oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e treze centavos), para cumprimento de emendas impositivas direcionadas a entidade ITURAMAFISH.

A abertura deste crédito adicional especial é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Município, especialmente no atendimento às necessidades na área do esporte.

Por fim, confiamos na sensibilidade e no compromisso desta Casa Legislativa para com o crescimento e desenvolvimento do município de Iturama, e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Prefeitura de Iturama
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Câmara Municipal Folha Nº 03 24/04/25 Responsável Iturama-MG

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2.025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor total de R$ 86.330,13 (oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e treze centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Esporte
01 – Secretaria de Esporte
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 – Subvenção Social..... **R$ 86.330,13**
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Esporte
01 – Secretaria de Esporte
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer
3.3.90.43.00 – Subvenção Social..... **R$ 86.330,13**
Ficha - 463
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 22 de abril de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -